

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 889
Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 117/2024. Ata de Registro de Preços nº 635/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 34 e 35, constantes na ARP em referência. Solicitante: DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. - CNPJ: 16.366.888/0001-10. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 117/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 34 e 35, contidos na ARP nº 635/2024 e arrematados DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso avençado; Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica do Consórcio, evidenciando que a média de preços obtidos para o item 34 e 35 foi de R\$ 1,5122 e R\$ 1,5472, respectivamente; Considerando o relatório do setor de Custos do Consórcio; Considerando as razões de interesse público, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 443/2024, decido pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em relação aos itens nº 34 e 35, constantes na Ata de Registro de Preços nº 635/2024. Os preços serão revisados de acordo com a média de mercado apurada pelo Consórcio. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 09 de setembro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de dezembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Alice Coutinho Chaves - OAB/MG: 136.139

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br